



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
(Processo Administrativo nº 08230.003209/2023-28)

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 05/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS -
SR/PF/AL E ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas - SR/PF/AL**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá, na cidade de Maceió /Estado de Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pela Senhora Superintendente Regional, **BRUNA RIZZATO BARBOSA**, Delegada de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Designação SE/MJSP nº 479, de 5 de maio de 2025, publicada no DOU em 7/5/2025, e Portaria de Ordenadora de Despesas Titular nº 307/DG/PF, de 21 de maio de 2025, publicada no BS nº 097 em 26/5/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, estabelecida na Rua Eurico Acioly Wanderley, 69 - Gruta de Lourdes - CEP 57.052-895 - Maceió/AL (Fone 82 3316-9252, E-mail: ativasgl@hotmail.com, adm.ativa@hotmail.com, finan.ativa@hotmail.com dp.ativa@hotmail.com), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.911.117/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por sua Sócia-Administrativa, a Senhora IVONETE PORFÍRIO BARROS, portadora da C.I. nº 684.990/SSP/AL, e do CPF nº 445.597.124-68, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.000164/2023-30 e em observância às disposições no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Apostilamento decorrente do Pregão Eletrônico nº 4/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetos:

1.1.1. a Repactuação da mão-de-obra e do Contrato nº 05/2025, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2026 homologada em 27/01/2026 (SEI 145781074), com vigência a partir de 01/01/2026; e

1.1.2. o Reajuste dos materiais e insumos/uniformes pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) acumulado nos períodos de Abril/2025 à Março/2026 (SEI 145781356), a partir de 01/04/2026.

1.2 Fica estabelecido a partir de 01/01/2026 o valor repactuado do contrato para R\$ 10.415,50 (dez mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), respeitada a homologação da Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2026, confirmado pela Planilha GESCON Mecânico (SEI 145781436).

1.2.1 É devido à contratada o valor retroativo de **R\$ 2.255,34** (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) relativo ao período de 1º de janeiro à 30/03/2026, tal qual Planilha Resumo anexa (SEI 145781436) e Nota Técnica nº 05/2026 (SEI 145781365)

1.3 A partir de 1º/04/2026, mediante reajuste pelo IPCA 2025/2026, **o valor mensal do contrato será de R\$ 10.418,96** (dez mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), e anual de R\$ 125.027,54 (cento e vinte e cinco mil, vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Planilha GESCON Mecânico CCT 2026 e IPCA (SEI 145781436).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 10.418,96 (dez mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), e anual de R\$ 125.027,54 (cento e vinte e cinco mil, vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200358

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: PF990N9AG26

NE nº 10/2026 (SEI 144250166)

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO E REFORÇO DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá atualizar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando **R\$ 6.251,37** (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da celebração deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Maceió/AL, 30 de abril de 2026

CONTRATANTE

Representante legal
(assinado eletronicamente)

CONTRATADO

Representante legal
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **IVONETE PORFIRIO BARROS, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 04/05/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145865922&crc=AB72F14E.
Código verificador: **145865922** e Código CRC: **AB72F14E**.